



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Autuado em 16/04/2025

Processo Administrativo nº 061/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 034/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia da Hilux CS DSL 4x4, Placa: SKG8I82/BA do Fundo Municipal de Saúde.

**ORGÃO DE ORIGEM:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO:** TOPAZIO VEICULOS LTDA.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 2.203,00 (Dois mil duzentos e três reais ).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

|                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                 |                |              |
|-----------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------|--------------|
| Manutenção do veículo HILLUX CS DSL 4X4 Placa :SKG8182\BA |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                 |                |              |
| <b>INTERESSADO(S):</b>                                    |  | Fundo Municipal de Saúde de Capela do Alto Alegre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                 |                |              |
| <b>DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO</b>           |  | 31/12/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                 |                |              |
| <b>DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO</b>                        |  | Manutenção do veículo HILUX CS DSL 4X4 Placa :SKG8182\BA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                 |                |              |
| <b>GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO</b>     |  | Média                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                 |                |              |
| <b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>        |  | <p><b>CONSIDERANDO</b> a necessidade e viabilidade da Aquisição de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículo, sendo crucial garantir o bom funcionamento e a segurança do veículo e dos usuários visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, sendo importante relacionar a necessidade de garantir que os veículos permaneçam em condições adequadas de uso e segurança garantindo mobilidade adequada para execução das atividades institucionais, deslocamento de equipes, transporte de materiais ou atendimento a demandas específicas, buscando resolver questões promovendo eficiência, economia e continuidade nos serviços prestados.</p> |                                 |                |              |
|                                                           |  | <p><b>CONSIDERANDO</b> a Manutenção Corretiva e Preventiva mantém o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando sua vida útil, evitando eventuais defeitos decorrentes de peças com prazo de validade vencido. Cumprindo recomendações do fabricante para manutenção da garantia técnica para a segurança e confiabilidade dos veículos. A manutenção periódica aumenta a segurança ao evitar surpresas que podem atrapalhar seu bom funcionamento e identificar possíveis problemas antes que ocorram, é possível dirigir com muito mais segurança.</p>                                                                                                                     |                                 |                |              |
|                                                           |  | <p><b>CONSIDERANDO</b> que a manutenção preventiva permite identificar e corrigir problemas antes que se agravem, enquanto a manutenção corretiva assegura a retomada rápida da operação em casos de falha. Juntas, essas medidas formam uma gestão eficaz da frota, alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                 |                |              |
| <b>ESPECIFICAÇÕES:</b>                                    |  | <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Descrição</b>                | <b>Unidade</b> | <b>Qtde.</b> |
|                                                           |  | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Manutenção do veículo HILLUX CS | UND            | 1            |



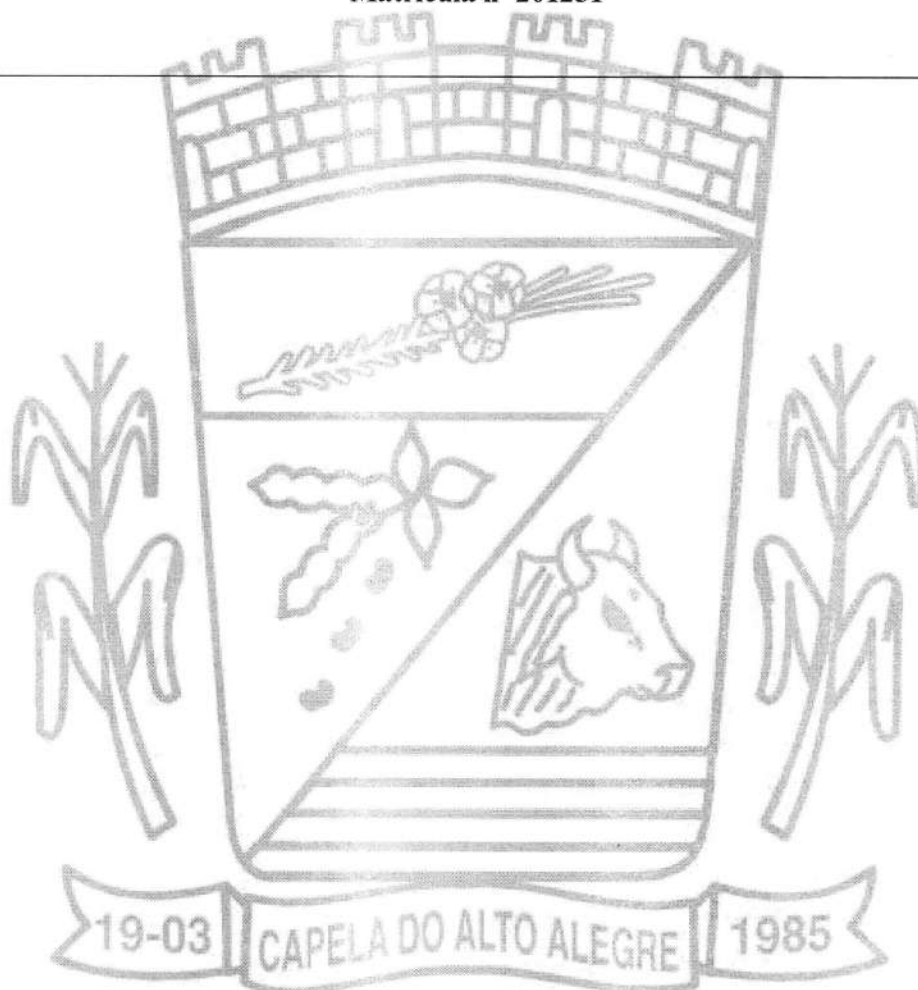
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DSL 4X4 Placa  
:SKG8182\BA

## IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

*Jaqueline da S. Cunha*  
**JAQUELINE DA SILVA CUNHA**

Diretor de Departamento de Administrativo e financeiro da Sec. de Saúde  
Matricula nº 201251





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

### 1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Este estudo técnico preliminar tem por objetivo apresentar a necessidade e viabilidade para Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículo, sendo crucial garantir o bom funcionamento e a segurança do veículo e dos usuários visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, sendo importante relacionar a necessidade de garantir que os veículos permaneçam em condições adequadas de uso e segurança garantindo mobilidade adequada para execução das atividades institucionais, deslocamento de equipes, transporte de materiais ou atendimento a demandas específicas.

A contratação busca resolver essas questões promovendo eficiência, economia e continuidade nos serviços prestados.

### 2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos.

Objeto: Manutenção Corretiva e Preventiva por tempo de garantia do veículo Hilux CS DSL 4x4, Placa SKG8182/BA

As soluções possíveis para a referida demanda seriam:

#### **Solução 1: Manutenção em oficinas independentes**

- a) **Vantagem:** Custo geralmente inferior ao das concessionárias.
- b) **Desvantagem:** A realização de serviços fora da rede autorizada implica na perda imediata da garantia de fábrica, além de eventual uso de peças paralelas, o que pode comprometer a vida útil do veículo, reduzir o valor de revenda e acarretar risco de mau funcionamento.

#### **Solução 2: Manutenção por meio de contratos com oficinas credenciadas pelo município**

- a) **Vantagem:** Possibilidade de preços competitivos por meio de licitação de maior escala.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- b) **Desvantagem:** Mesmo oficinas credenciadas, se não forem autorizadas pela marca, não mantêm a cobertura de garantia, ficando o município exposto a prejuízos caso ocorra falha mecânica ou elétrica coberta originalmente pela garantia de fábrica

### **Solução 3: Manutenção diretamente em concessionária autorizada da marca**

- a) **Vantagem:** É a única solução que assegura a preservação integral da garantia de fábrica. O serviço é executado por técnicos treinados pela montadora, com peças originais, seguindo rigorosamente os padrões e procedimentos homologados. Também facilita o histórico de revisões do veículo, valorizando-o em caso de venda futura ou renovação de frota.
- b) **Desvantagem:** Custo por serviço geralmente superior ao de oficinas independentes. No entanto, compensa-se pela preservação da garantia, redução de riscos e menor probabilidade de despesas futuras por falhas não cobertas.

A manutenção em concessionária autorizada é tecnicamente a melhor solução por preservar a garantia de fábrica, evitando custos extras com reparos que seriam cobertos pela montadora, assegurar qualidade técnica do serviço, com peças genuínas e mão de obra especializada, manter a segurança dos usuários, evitando falhas mecânicas por uso de peças inadequadas ou serviços mal executados, atender recomendações de fabricantes, que explicitamente determinam que manutenções dentro do período de garantia sejam realizadas na rede autorizada. Assim, embora apresente um custo imediato um pouco mais elevado, o investimento garante economia a médio e longo prazo, segurança jurídica e operacional, além de zelar pelo patrimônio público.

### **4- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente demanda, no entanto, conforme descrita, está integralmente alinhada com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentaria Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) do Município de Capela do Alto Alegre.

### **5- ESTIMATIVA DA DEMANDA DOS SERVIÇOS**

Com o objetivo de atender às necessidades de manutenção do veículo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, elaborou-se a presente estimativa de demanda com base em históricos de consumo, registro de manutenções anteriores e previsão de uso do veículo.

A demanda representa uma estimativa mensal e anual da quantidade de bens e serviços a serem contratados, podendo haver variações conforme a necessidade real do órgão, sem que isso implique em direito subjetivo à contratação da totalidade dos itens estimados.

Serviços Estimados são :

- Troca de óleo e filtros;
- Alinhamento e balanceamento;
- Revisão de freios;
- Manutenção de suspensão;

O quantitativo estimado poderá ser alterado conforme a necessidade, mediante justificativa técnica e autorização da autoridade competente.

### **6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

O custo estimado foi levantado tendo como base processos anteriores realizados por esse município com o mesmo objeto, então utilizou-se como base de referência, valores apresentados na tabela abaixo. R\$ 1.518,90 (**Um mil quinhentos e dezoito reais e noventa centavos**), resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                      | QUANT | MEDIDA | V. UNT          | V. TOTAL        |
|------|----------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------------|-----------------|
| 1    | Manutenção do veículo Hilux<br>CS DSL 4x4, Placa<br>SKG8182/BA | 1     | UND    | R\$<br>1.518,90 | R\$<br>1.518,90 |

### 7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para o adequado cumprimento do objeto contratual, deverão ser atendidos requisitos mínimos de qualidade e capacidade técnica de execução por parte da contratada, em conformidade com o disposto no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Nos termos do artigo 62 da mesma Lei, a contratação exigirá a apresentação de documentos relativos à habilitação jurídica (conforme premissas do artigo 66), regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (artigo 68), bem como qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, quando aplicáveis.

#### 7.3. Documentação Exigida

##### 7.3.1. Habilitação Jurídica – Pessoa Jurídica

- Cópia autenticada do documento de identificação do responsável legal da empresa;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da sede, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1) Todos os documentos deverão estar acompanhados de suas alterações ou consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Para microempresas e empresas de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, comprovando o enquadramento, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007;
- f) No caso de cooperativas: ata de fundação e estatuto social em vigor, com ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados, bem como o registro previsto no artigo 107 da Lei nº 5.764/1971;
- g) Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, bem como o ato de registro ou autorização expedido pelo órgão competente, quando exigido por legislação específica.

Observação: Conforme disposto no Termo de Referência, somente serão aceitas pessoas jurídicas com enquadramento como MEI, quando aplicável.

7.3.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, facultando-se à Administração a exigência de apresentação de original ou cópia autenticada, em caso de dúvida quanto à autenticidade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

### **7.3.2. Habilitação Jurídica – Pessoa Física**

O licitante, se pessoa física, deverá apresentar:

- a) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do documento de identidade (RG);
- c) Cópia do título eleitoral;
- d) Comprovante de residência atualizado;

### **7.3.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dar-se-á mediante apresentação de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU), inclusive débitos relativos à Seguridade Social, conforme a Portaria Conjunta nº 1.751/2014;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da CLT.

7.3.3.1. Caso o licitante seja isento de tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição por meio de certidão ou declaração expedida pela Fazenda respectiva ou outro documento equivalente, conforme legislação aplicável.

### **7.3.4. Disposições Específicas para Pessoa Física**

Fica dispensada a apresentação dos documentos previstos nas alíneas “a”, “b” e “f” do item 7.3.3, no caso de licitante pessoa física.

## **8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Consoante o disposto no inciso VIII do art. 18 da Lei nº 14.133/21, a Administração Pública, em sua atuação, deve avaliar a viabilidade técnica e econômica da fragmentação de contratações de obras, serviços e compras, promovendo a otimização dos recursos financeiros e o incremento da competitividade entre os prestadores, sem renunciar à economia de escala.

No caso específico da manutenção de veículos dentro do prazo de garantia, o serviço deve obrigatoriamente ser executado por concessionárias autorizadas, condição técnica imposta pelo próprio fabricante para garantir a validade da cobertura contratual de garantia. Caso este objeto fosse parcelado por tipos de manutenção (ex.: peças, mão de obra, revisões específicas) ou distribuído entre oficinas distintas, poderia haver quebra da continuidade técnica, uma vez que cada serviço realizado fora da rede autorizada implica perda imediata da garantia de fábrica, risco de execução com peças não originais, contrariando o manual do fabricante, inviabilidade operacional, pois não é permitido executar serviços alternados entre oficinas independentes e concessionária autorizada sem romper as condições de cobertura, risco de prejuízos financeiros futuros, visto que defeitos cobertos pela garantia poderiam deixar de ser reparados sem custos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Portanto, o fracionamento contratual é tecnicamente inviável, pois comprometeria diretamente o objetivo do contrato, qual seja assegurar a plena manutenção dos veículos, garantindo segurança, confiabilidade e preservação da garantia contratual.

### 9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### 10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Administração Pública Municipal, neste objeto, não detectou impactos ambientais que necessitem de medidas de tratamento ou mitigadoras, buscando sanar os riscos ambientais existentes.

### 11 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

- ✓ A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.
- ✓ Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

Assim, considerando os pontos listados acima, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação da solução demandada.

### 12 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

  
**KÉRCIA ALVARES NASCIMENTO**

Sec. Municipal de Administração e  
Planejamento

Em: 15/04/2025.

  
**JAQUELINE CUNHA**

Diretor do Dep. de Licitação e Compras

Em: 15/04/2025.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia da Hilux CS DSL 4x4, Placa: SKG8I82/BA do Fundo Municipal de Saúde.**

1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.

1.3. Natureza da contratação: **Serviço**

1.4. Regime de execução: indireto.

1.5.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva por tempo de garantia da Hilux CS DSL 4x4, Placa: SKG8I82/BA do Fundo Municipal de Saúde.** para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

2.2. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispense de licitação para o fornecimento do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e apresentando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII de o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

### 3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os Itens do objeto deste Termo de Referência será prestado de forma indireta.

3.2. Os objetos deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, com vigência até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetivo fornecimento dos objetos nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de fornecimento.

3.2.1. Caberá única e exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais.

3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitara e lavrara termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado a autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

### 4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

4.1.2. Emitir nota de empenho a credito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

4.1.4. Prestar as especificações e as esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

- 4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

## **4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

## **5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados a Prefeitura Municipal, o Sra. Anna Beatriz Souza Maciel, inscrito na matrícula sob o nº 201254, Fundo Municipal de Educação, Daisy Almeida de Oliveira Figueiredo, inscrito na matrícula sob o nº 000504, Fundo Municipal de Saúde, Jaqueline Cunha da Silva inscrito na matrícula sob o nº 201251, Fundo Municipal de Assistência Social, Juliany Pereira Lima inscrito na matrícula sob o nº 200680, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.
- 5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

6.4 O pagamento será realizado **mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada**, acompanhada da respectiva **Nota de Empenho de Despesa**, **não sendo celebrado contrato administrativo formal**, em conformidade com o disposto no art. 95, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

### 7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

### 7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. A Qualificação Econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.

## 7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

### 7.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## 8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

| UNIDADE                        | PROJETO/ATIVIDADE                                       | ELEMENTO DE DESPESA                                     | FONTE      |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------|
| 0610- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2002- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS | 33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA | 1.500.1002 |

## 9. DA LEGISTAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

## 10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de **R\$ 604,00 (SEISCENTOS E QUATRO REAIS)**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                     | QUANT | V. UNIT      | V. TOTAL     |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------|
| 1    | manutenção da Hilux CS DSL 4x4, Placa: SKG8I82/BA do Fundo Municipal de Saúde | 1     | R\$ 2.203.00 | R\$ 2.203.00 |

Capela do Alto Alegre/BA, 16 de Abril de 2025.

  
**KÉRCIA ÁLVARES NASCIMENTO**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



DATA DE EMISSÃO:      HORA:      ORDEM DE SERVIÇO:

16/04/2025

08:28

000246852



| PLACA      | AGENDADO  | CONSULTOR DE SERVIÇOS | PRISMA | PRAZO PROMETIDO  |          |
|------------|-----------|-----------------------|--------|------------------|----------|
|            | 202614    |                       | PRETO  | ORIGINAL         | REVISADO |
| SKG8I82/BA | / / 00:00 | JOACA SANTA CLARA S   | 66     | 16/04/2025 13:00 |          |

Ag. Ativo: ☐ N      Lavar o Veículo: ☐ NCliente Aguarda: ☐ N      Revisão Expressa: ☐ N      Cliente Retorno: ☐ N      Mostrar peças substituídas ao cliente: ☐ N

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPELA DO ALTO ALEGRE  
Endereço: RUA 19 DE MARCO, 179      CEP: 44645-000      Bairro: CENTRO  
Cidade: CAPELA DO ALTO ALEGRE      CPF: 11.286.393/0001-68      RG:  
Telefone para Contato: ☐ 2 Comercial: ☐ 3 Residencial: ☐ 1 Celular: (75)9816-51106  
E-mail: CAPELA@GMAIL.COM  
Distribuidor Vendedor: TOPAZIO VEICULOS LTDA      Vendedor:      Data da Venda: 09/01/2024  
Veículo: GUN126L-BGFLXG - HILUX CS DSL 4X4 24/24\_R2      Placa: SKG8I82/BA      Chassi: 8AJDA8CB2R6060400      Ano/Mod.: 2024/2024  
Cor: (040) - BRANCO POLAR      Nº Motor: 123456      KM Atual: 30523      Combustível: ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

## Solicitações do Cliente

| Item | Tipo de OS | Descrição da Solicitação |
|------|------------|--------------------------|
| 1    | CSP        | [P] 3 REVISAO            |

## Serviços (mão de obra)

| Item                           | Tipo de OS | Código de Operação | Descrição do Serviço | Valor  |
|--------------------------------|------------|--------------------|----------------------|--------|
| 1                              | CSP        | 0B1B73             | [P] 3 REVISAO        | 402,84 |
| Total Estimado de Serviços R\$ |            |                    |                      | 402,84 |

## Peças e Lubrificantes

| Item | Tipo de OS | Código do Produto | Descrição Peça e Lubrificante | Qtde | VI. Unitário | Valor  |
|------|------------|-------------------|-------------------------------|------|--------------|--------|
| 1    | CSP        | 90915 YZZD2       | FILTRO DE OLEO, PARA          | 1,0  | R\$ 131,25   | 131,25 |
| 1    | CSP        | 90430 12031       | JUNTA DE ALUMINIO DO          | 1,0  | R\$ 11,50    | 11,50  |
| 1    | CSP        | 12157 10010       | JUNTA, ACC, DRENO C           | 2,0  | R\$ 8,00     | 16,00  |
| 1    | CSP        | 08680 85260       | OLEO LUBRIFICANTE SI          | 7,9  | R\$ 87,90    | 694,41 |
| 1    | CSP        | 23390 CL100       | ELEMENTO DO FILTRO D          | 1,0  | R\$ 381,00   | 381,00 |
| 1    | CSP        | 17801 AZG03       | ELEMENTO, FILTRO DE           | 1,0  | R\$ 265,00   | 265,00 |
| 1    | CSP        | CARE0 43501       | TUNAP LIMPADOR SISTEMA        | 2,0  | R\$ 150,50   | 301,00 |

Total Estimado de Peças e Lubrificantes R\$ 1.800,16

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 2.203,00

Técnico Responsável: \_\_\_\_\_ Início: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## Outros Serviços Necessários / Recomendados

| Item | Descrição dos Serviços |
|------|------------------------|
|      |                        |

Revisão Orçamento - Autorizado o Orçamento Revisado: Sim ☐ Não: ☐

Total Geral (Previsto Inicial + Recomendado) R\$:

Nº do Orçamento:

Responsável para AUTORIZAÇÃO:

Responsável pelo CONTATO:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Condição de Pagamento: A VISTA

Média de KM atual:

Próxima Revisão:

Estimado para o dia:

Histórico de Serviço: OS(s): 245385,

Campanhas de Serviços: Não existe campanha pendente

Informações Adicionais:

<p> A não participação do cliente na realização do teste de rodagem implica em risco de não identificação do problema reclamado e consequente risco de impossibilidade de diagnosticar a causa e corrigir a falha.</p>

Autorizo o envio de comunicados importantes em relação ao meu veículo através de: E-mail: ( ) SMS ( )

Estou ciente e concordo com a realização de diagnóstico para verificação de possíveis falhas, o qual compreende a leitura de dados técnicos do veículo e posterior envio à Toyota do Brasil para análise detalhada

Recepção:

Entrega:

Data:

Assinatura do Cliente ou Pessoa Por ele Autorizada

Assinatura do Cliente ou Pessoa Por ele Autorizada

Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual declaro na qualidade de **TITULAR** de dados, concordo com o tratamento dos meus dados pessoais para finalidade específica de aquisição de produtos e serviços ofertados pela, **TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA**, CNPJ sob nº. **13398201000130**, com sede na cidade de **FEIRA DE SANTANA-BA**, e empresas subsidiárias ao Grupo Itadil na qualidade e adiante denominada **CONTROLADORA**, em conformidade com a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) seguindo os termos da Política de Privacidade disponível em [www.grupoitadil.com.br/politica-de-privacidade](http://www.grupoitadil.com.br/politica-de-privacidade).

Ao manifestar minha aceitação para com o presente termo, dou meu consentimento para que a Controladora tome decisões referentes ao tratamento dos meus dados pessoais necessários ao usufruto dos serviços da Controladora, bem como realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação formal ao Controlador através do **Encarregado de Proteção dados (DPO)**, ficando ciente de que poderá ser inviável à **CONTROLADORA** continuar o fornecimento de produtos ou serviços a partir da eliminação/anonimização dos dados pessoais.

---

**TITULAR DOS DADOS**

Recepção:

Assinatura do Cliente ou Pessoa Por ele Autorizada

Entrega:

Data:

/ /

Assinatura do Cliente ou Pessoa Por ele Autorizada

Hora: :



Sorocaba, 06 de maio de 2022.

### DECLARAÇÃO

A **TOYOTA DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Max Mangels Senior, n.º 1.024, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.104.760/0001-91 (doravante denominada **TOYOTA**) vem, por meio da presente, declarar que a empresa **TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA.**, com sede na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia e inscrita no CNPJ/MF sob o 13.398.201/0001-30 é Distribuidor Autorizado TOYOTA, mantendo instalações nos seguintes Municípios do Estado da Bahia:

- a) Itabuna – CNPJ/MF 13.398.201/0002-11;
- b) Teixeira de Freitas – CNPJ/MF 13.398.201/0003-00;
- c) Jequié – CNPJ/MF 13.398.201/0004-83;
- d) Irecê – CNPJ/MF 13.398.201/0005-64;
- e) Feira de Santana – CNPJ/MF 13.398.201/0001-30, e
- e) Paulo Afonso – CNPJ/MF 13.398.201/0006-45.

Declaramos ainda que os respectivos CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FORNECIMENTO DE COMPONENTES, DE PRESTAÇÃO DE PÓS-VENDA E DE CESSÃO DE USO DE MARCA e os CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE POSTO DE SERVIÇOS AUTORIZADOS TOYOTA - PSAT, firmados com o referido Distribuidor permanecem, nesta data, válidos e em pleno vigor.

Atenciosamente.

Assinado de forma  
digital por Antonio  
Braga  
Dados: 2022.05.06  
12:15:01 -03'00'

**TOYOTA DO BRASIL LTDA**

Antônio A. Braga

Gerente de Desenvolvimento da Rede de Distribuidores



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TOPAZIO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.398.201/0001-30

Certidão nº: 79590142/2024

Expedição: 18/11/2024, às 16:17:54

Validade: 17/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOPAZIO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.398.201/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FEIRA DE SANTANASecretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2025 / 63434**

|                                |                                                                              |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRIBUINTE:                  | TOPAZIO VEICULOS LTDA                                                        |
| ENDEREÇO:                      | AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 2845 - BRASILIA                                    |
| CNPJ/CPF:                      | 13.398.201/0001-30                                                           |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL:           | 15.930-1                                                                     |
| INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:      | 28.977-9                                                                     |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: | 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos |
| DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:   | 24/03/2025                                                                   |
| DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:  | 23/05/2025                                                                   |

*Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.*

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:****3f664159e7ea5182dcbe2b5fa94f54cf***Certidão emitida gratuitamente.**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.398.201/0001-30  
**Razão Social:** TOPAZIO VEICULOS LTDA  
**Endereço:** AV PRESIDENTE DUTRA 2845 TERREO / BRASILIA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44088-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/04/2025 a 03/05/2025

**Certificação Número:** 2025040420300172994525

Informação obtida em 14/04/2025 17:20:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TOPAZIO VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 13.398.201/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:52:53 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: **AF52.C5E6.CEA0.57DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: **20251363370**

|                                              |                                   |
|----------------------------------------------|-----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL<br><b>TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA</b> |                                   |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>022.834.344</b>     | CNPJ<br><b>13.398.201/0001-30</b> |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/03/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00777189E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 14/04/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** TOPAZIO VEICULOS LTDA

**CNPJ:** 13.398.201/0001-30

**Endereço:** AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 2845 - Brasília - CEP: 44088-455 - Feira de Santana - BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 14 de abril de 2025



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TOPAZIO VEICULOS LTDA**

CPF/CNPJ: **13.398.201/0001-30**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:27:12 do dia 17/01/2025 , com validade até o dia 16/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: AqzeMNdXh5JNnEGU1n6k

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>13.398.201/0001-30</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>04/10/1983</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>TOPAZIO VEICULOS LTDA</b> |
|--------------------------------------------------|

|                                                                |                        |
|----------------------------------------------------------------|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>TOPAZIO</b> | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|----------------------------------------------------------------|------------------------|

|                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b><br><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b><br><b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b><br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b><br><b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b><br><b>66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente</b><br><b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b><br><b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                          |                       |                              |
|------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV PRESIDENTE DUTRA</b> | NÚMERO<br><b>2845</b> | COMPLEMENTO<br><b>TERREO</b> |
|------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|

|                          |                                    |                                      |                 |
|--------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>44.088-455</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BRASILIA</b> | MUNICÍPIO<br><b>FEIRA DE SANTANA</b> | UF<br><b>BA</b> |
|--------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|

|                                                                        |                                   |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>RODRIGO.CONTABILIDADE@GRUPOITADIL.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(75) 2101-8555</b> |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>02/04/2004</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2022** às **14:27:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

**14**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Capela do Alto Alegre a Comissão de Contratação, composta pelos seguintes servidores, para sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

1. **Reila Souza Almeida**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Licitações e Compras, Decreto nº. 011/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças - PRESIDENTE;

2. **Samuel Feliciano de Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 200.818, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - MEMBRO;

3. **Ecicleide Silva dos Santos**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 200.810, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - MEMBRO;

**Art. 2º** - Designa a servidora **Reila Souza Almeida**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Licitações e Compras, Decreto nº. 011/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças - como **Agente de Contratação** para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 3º** - Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (\*\*75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000  
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94  
E-mail: [prefeituradecapela@yahoo.com](mailto:prefeituradecapela@yahoo.com)







**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

**15**

que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº. 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

**Art. 5º** - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame,

Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000  
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94  
E-mail: [prefeituradecapela@yahoo.com](mailto:prefeituradecapela@yahoo.com)

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail: [prefeituradecapela@yahoo.com](mailto:prefeituradecapela@yahoo.com)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema Gedindap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-01

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº. BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, ICP Brasil  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.